



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, n° 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

LEI N° 2.630, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA PARA O GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192 REGIONAL (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica ratificado, sem reservas, o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU 192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), nos termos dos artigos 5º e 6º da Lei n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e dos artigos 6º e 7º do Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.

Art. 2º- O Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba para o Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência do SAMU192 Regional (CIS-URG MÉDIO PIRACICABA), em anexo, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Fica dispensada a ratificação do Protocolo de Intenções do ente da Federação que, antes de subscrever o referido, disciplinar por Lei a sua participação no Consórcio Público, consoante §4º do artigo 5º da Lei Federal n° 11.107, de 06 de abril de 2005, e §7º, do artigo 6º do Decreto n° 6.017, de 17 de janeiro de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação e execução desta Lei, serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão - 10 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade - 204 - FMS Bloco MAC Hospitalar e Ambulatorial

Função - 10 - Saúde

Subfunção - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa - 2807 - Programa Samu 192 Regional

Ação - 0.039 - Contrato de Rateio com Consórcio Público Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência da Região do Médio Piracicaba - CIS-URG

Elementos da despesa:

3.1.71.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$4.500,00

3.3.71.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público – R\$6.250,00

Fonte 102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculado à Saúde.

Art. 5º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 4º desta Lei utilizar-se-ão os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e em especial, o excesso de arrecadação na fonte, conforme legislação específica.

Art. 6º- Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 4º desta Lei, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, 12 de dezembro de 2022.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal